



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1255/2001.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a
proceder a abertura de Crédito
Adicional Especial.**

A Câmara Municipal de Paraty **APR OVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial no valor de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Artigo 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pela seguinte dotação orçamentária a seguir;

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER:

02.00.....	Poder Executivo	
02.07.....	Secretaria de Educação Esporte e Lazer	
02.07.08.....	Educação	
02.07.08.42.....	Ensino Fundamental	
02.07.08.42.188.....	Ensino Regular	
02.07.08.42.188.2010.....	FUNDEF	
02.07.08.42.188.2010.4110.....	Obras e Instalações.....	R\$350.000,00
TOTAL.....		R\$350.000,00

Artigo 3º - O recurso necessário a cobertura do crédito ora autorizado, é oriundo da conta de Transferência do FUNDEF.

Artigo 4º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 13 DE SETEMBRO DE 2001.

JOSE CLAUDIO DE ARAUJO
-Prefeito-